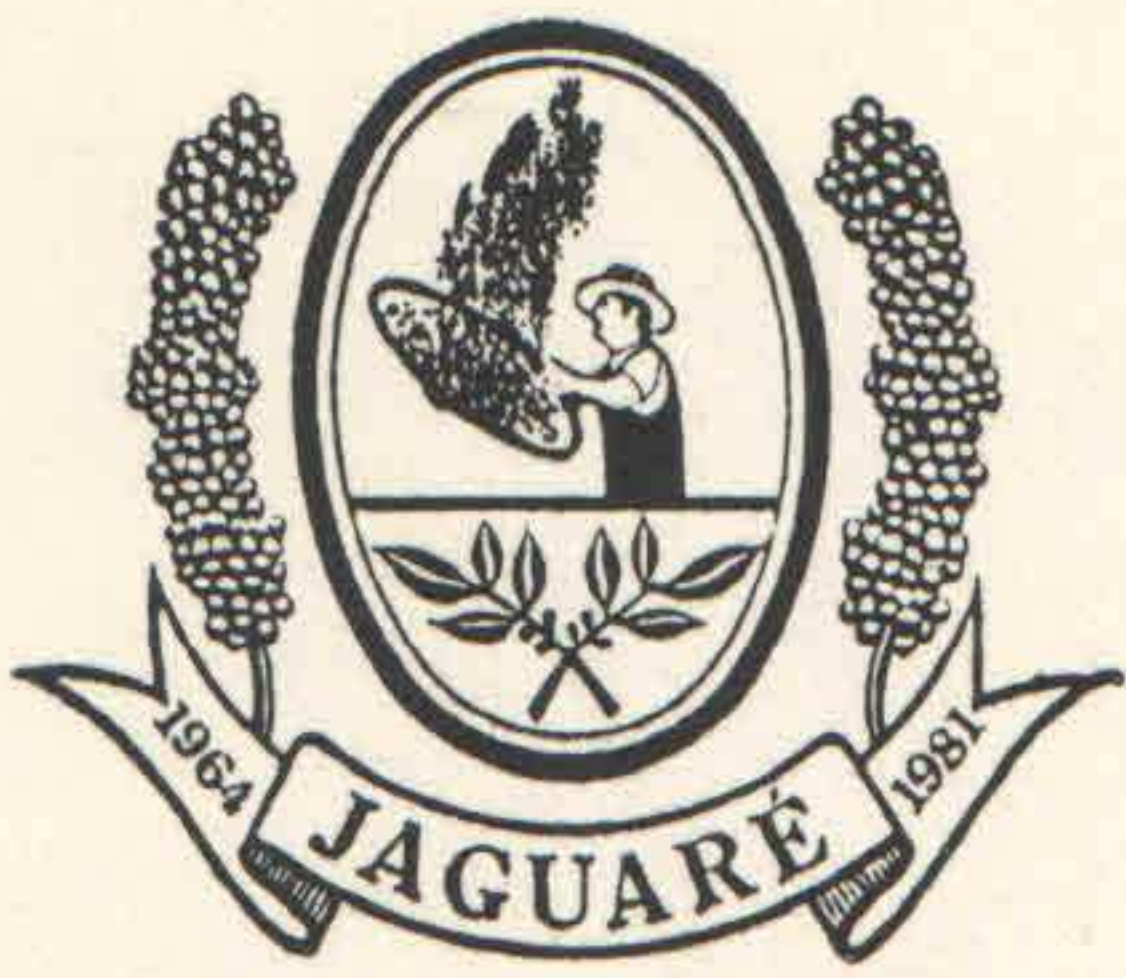




Câmara Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, 546 - Centro - Jaguaré - CEP 29950 - Fone: 769-1101

P U B L I C A Ç Ã O

LEI Nº 214/91

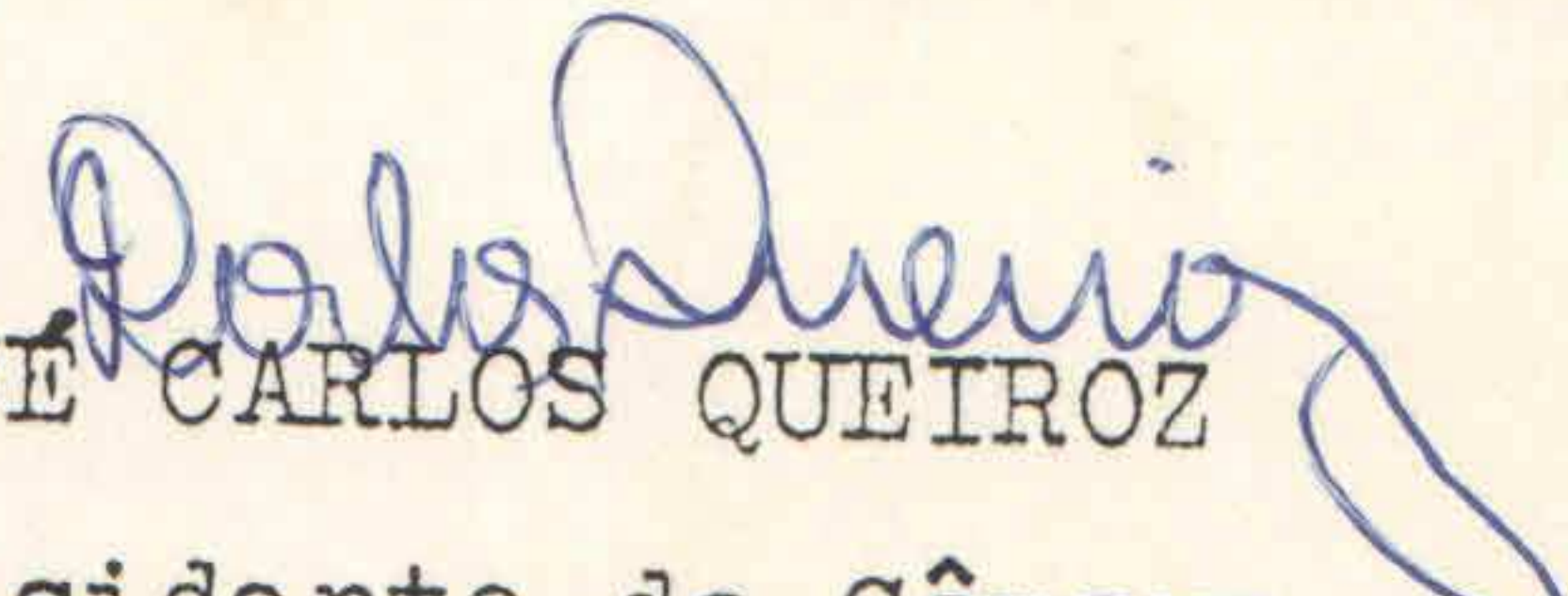
ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aprovou e o Prefeito Municipal de Jaguaré, sancionou a seguinte;

L E I:

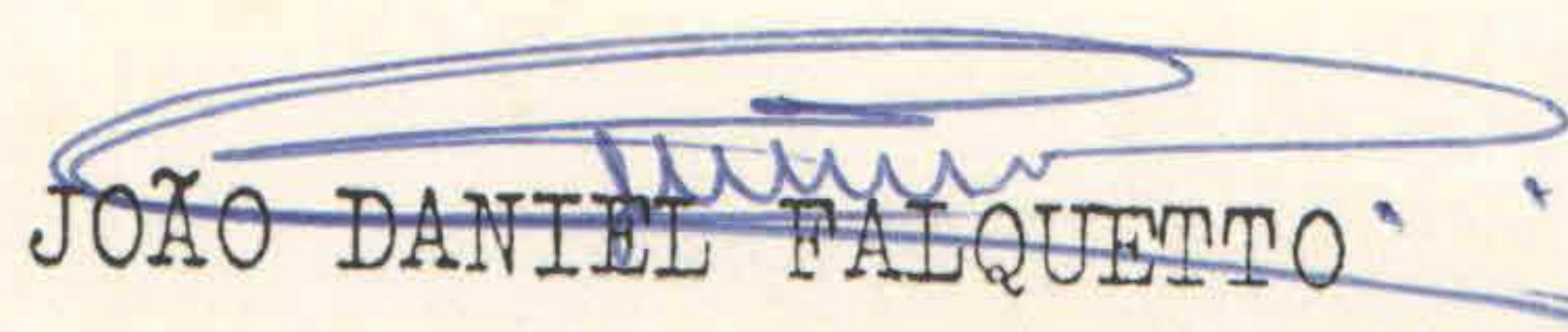
CLÁUSULA DE VIGÊNCIA

Esta Lei entrou em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

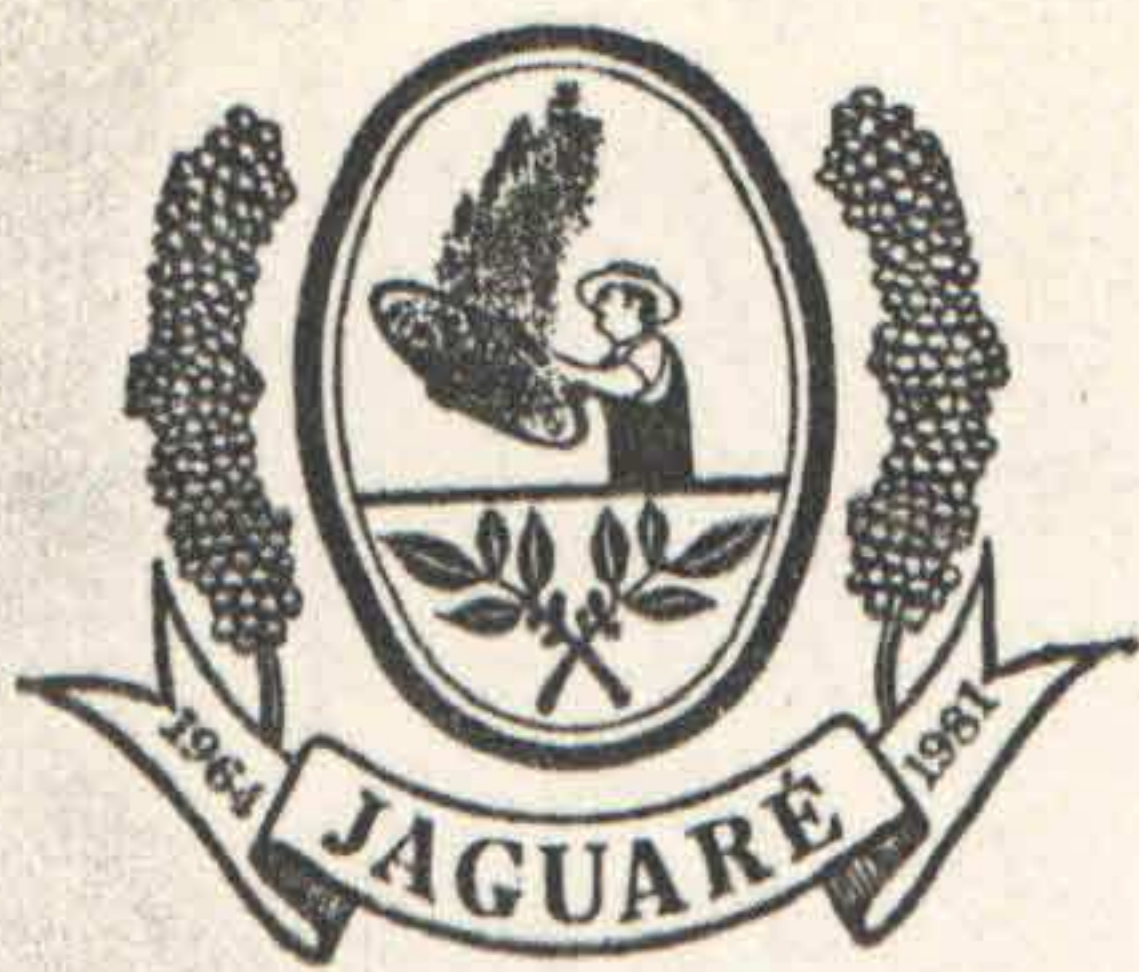

JOSE CARLOS QUEIROZ

Presidente da Câmara

Registrado e publicado na Prefeitura Municipal de Jaguaré-ES, aos 24 dias do mês de junho de 1.991. E registrado e publicado na Secretaria de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Jaguaré, em 24 de junho de 1991.


JOÃO DANIEL FALQUETTO

Secretario de Administração e Finanças



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, 586 - Centro - Jaguaré - CEP 29950

LEI Nº 214/91

Abre Crédito Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de um crédito especial no limite de até Cr\$ 8.812.597,52 (Oito milhões, oitocentos e doze mil, quinhentos e noventa e sete cruzeiros e cinquenta e dois centavos), para pagamento do restante da obra do almoxarifado Municipal, tudo conforme Art. 41, item 11 da Lei nº 4.320.

Art. 2º - As despesas decorrentes do Art. 1º terão a seguinte classificação Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Almoxarifado

03000000.000 - Administração e Planejamento

03070000.000 - Administração

03070210.000 - Administração Geral

03070211.055 - 4.1.1.0.00 - Obras e Instalações

03070211.055 - 4.1.1.0.01 - conclusão da Obra..Cr\$ 8.812.597,52

Art. 3º - Os recursos para a abertura do Crédito constante do Art. 1º desta Lei, advirão de anulação parcial nas seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e almoxarifado

03070211.011 - 4.1.2.0.00 - Equip. e Mat. permanente

03070211.011 - 4.1.2.0.01 - Equip. do Prédio do almoxarifado...

.....Cr\$ 1.000.000,00



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, 586 - Centro - Jaguaré - CEP 29950

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Departamento de Obras - Ruas e Avenidas

16915751.041 - 4.1.1.0.00 - Obras e Instalações

16915751.041 - 4.1.1.0.01 - Pavimentação de Ruas e Avenidas na
Sede e nos Distritos, inclusive
construções de meio fio e sarjeta.

.....Cr\$ 7.812,597,52

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipald e Jagua
ré-ES, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de mil
novecentos e noventa e um (1.991).

Túlio Pariz

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de
Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

Adilson Batista da Mota
Secretaria de Gabinete